

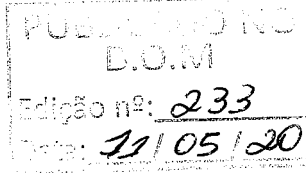


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 876

DE 06 DE MAIO DE 2020.



**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO II DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 3.503/18 ALTERADA PELAS PORTARIAS 2.145/19 e 2.589/19, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.453/17, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando**, a solicitação do servidor público **LUIZ FERNANDES DA SILVA FILHO – RE 14.535** quanto ao cancelamento da segunda parcela de sua licença-prêmio a qual encontrava-se programada para descanso em 15/05/2020 a 13/06/2020; e

**Considerando** a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde constante de fls. 30/31.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 3.503/18 alterada pelas Portarias nº 2.145/19 e 2.589/19, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, o senhor **LUIZ FERNANDES DA SILVA FILHO – RE 14.535**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.190.231, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, a concessão de sua licença-prêmio relativa ao quinquênio de 24/07/2013 a 23/07/2018, **pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.**

I - 30 (trinta) dias a partir de 01/03/2019 a 30/03/2019; e

II – 30 (trinta) dias a partir de 17/05/2021 a 15/06/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 06 de maio de 2020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo